

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223

85.740-000 - Pérola D'Oeste

PR

## LEI Nº 050/93

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação de Assistência ao Estu - dante - FAE e Ministério da Educa - ção e do Desporto - MEC e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a se - guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebar Convênio com a Fundação de Assistência ao Estudante - FAE e Ministério da Educação e do Desporto - MEC, para o desenvolvimento do Programa Nacional de Transporte Escolar (através da aquisição de um ônibus).

Art. 2º - Para cobertura das despesas serão <u>u</u> tilizadas os recursos que deverão ser passadas pela FAE.

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município exercício/94, a título de complementação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos catorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e três.

Arlindo Cenci

Prefeito Municipal

JORNAL: Viembeta

EDIÇÃO: 240 PAG.

DATA: 23.12.93